



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 29.243, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta dos Processos Administrativos nº 25.951-7/2017 e nº 25.952-5/2017, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas em favor da **DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**, as seguintes áreas de propriedade da **F.A. OLIVA & CIA LTDA.**, destinadas a regularizar adutora de 600 mm já implantada no local, conforme plantas anexas que, devidamente rubricadas, ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

I - parte do imóvel objeto da matrícula nº 130.015 do 2º Oficial de Registro de Imóveis local, com área de 10,76 metros quadrados, localizado na Rua 3, Lote 30 da Quadra D, Loteamento Quinta das Atírias, Bairro da Ermida, Jundiaí-SP, com a seguinte descrição:

*“Parte do Imóvel objeto da matrícula nº 130.015 do 2º O.R.I”:*

*Possui área de 10,76 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se no ponto localizado no alinhamento da Rua 3 junto à divisa com o lote 29 da quadra D, desse ponto segue em reta numa distância de 4,29 m, confrontando com o lote 29 da quadra D; deflete à direita e segue em reta numa distância de 2,93m; confrontando com a Área Desmembrada do Lote B4 de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí – Paróquia São João Bosco; deflete à direita e segue em reta numa distância de 6,51m, confrontando com o lote 30A da quadra D; deflete à direita e segue em curva à esquerda, até o ponto inicial desta descrição com raio de 25,00m e desenvolvimento de 2,00m, confrontando nesse segmento com a Rua 3.”*

II - parte do imóvel objeto da matrícula nº 130.014 do 2º Oficial de Registro de Imóveis local, com área de 157,25 metros quadrados, localizado na Rua 3, Lote 29, da Quadra D, Loteamento Quinta das Atírias, Bairro da Ermida, Jundiaí-SP, com a seguinte descrição:

*“Parte do imóvel objeto da matrícula nº 130.014 do 2º O.R.I - Lote 29 da Quadra D”:*

*Possui área de 157,25 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se no ponto localizado no alinhamento da Rua 3 junto à divisa com o lote 30, deste ponto segue em reta numa distância de 41,91m, confrontando com o lote 29A da quadra D; deflete à direita e segue*



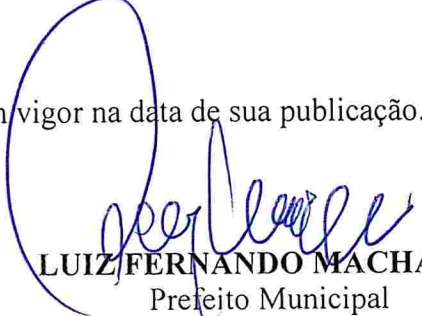
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

*em reta numa distância de 5,00m, confrontando com o lote 01 da quadra D; deflete à direita e segue em reta numa distância de 37,45m, confrontando com a Área Desmembrada do Lote B4 de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí - Paróquia São João Bosco; deflete à direita e segue em reta, até o ponto inicial desta descrição, numa distância de 4,29m, confrontando com o lote 30 da quadra D”.*

**Art. 2º** Fica declarada de utilidade pública para o fim de servidão administrativa de passagem em favor da **DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**, parte do imóvel objeto da matrícula nº 129.986 do 2º Oficial de Registro de Imóveis local, abaixo descrita, perfazendo área de 280,07 metros quadrados, localizado no Bairro Ermida, do Loteamento “Quinta das Atírias”, Jundiaí-SP, de propriedade de **F.A. OLIVA & CIA LTDA.**, destinada a regularização de adutora de 600 mm já implantada no local, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

*“Servidão de passagem no Lote 01 – Quadra “D”, em área de 280,07 m<sup>2</sup> não edificante de servidão de passagem com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se no alinhamento da Avenida Benedito Castilho de Andrade junto à divisa da Área Desmembrada do Lote B4 de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí – Paróquia São João Bosco; deste ponto segue em reta numa distância de 55,96m; deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 16,26m, confrontando nesses dois segmentos com a Área Desmembrada do Lote B4 de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí – Paróquia São João Bosco; deflete à direita e segue em reta numa distância de 5,00m, confrontando com o lote 29 da quadra D; deflete à direita e segue em reta numa distância de 72,38m, confrontando com a área edificante desse lote; deflete à direita e segue em reta, até o ponto inicial desta descrição, numa distância de 5,25m, confrontando com a Avenida Benedito Castilho de Andrade.”*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

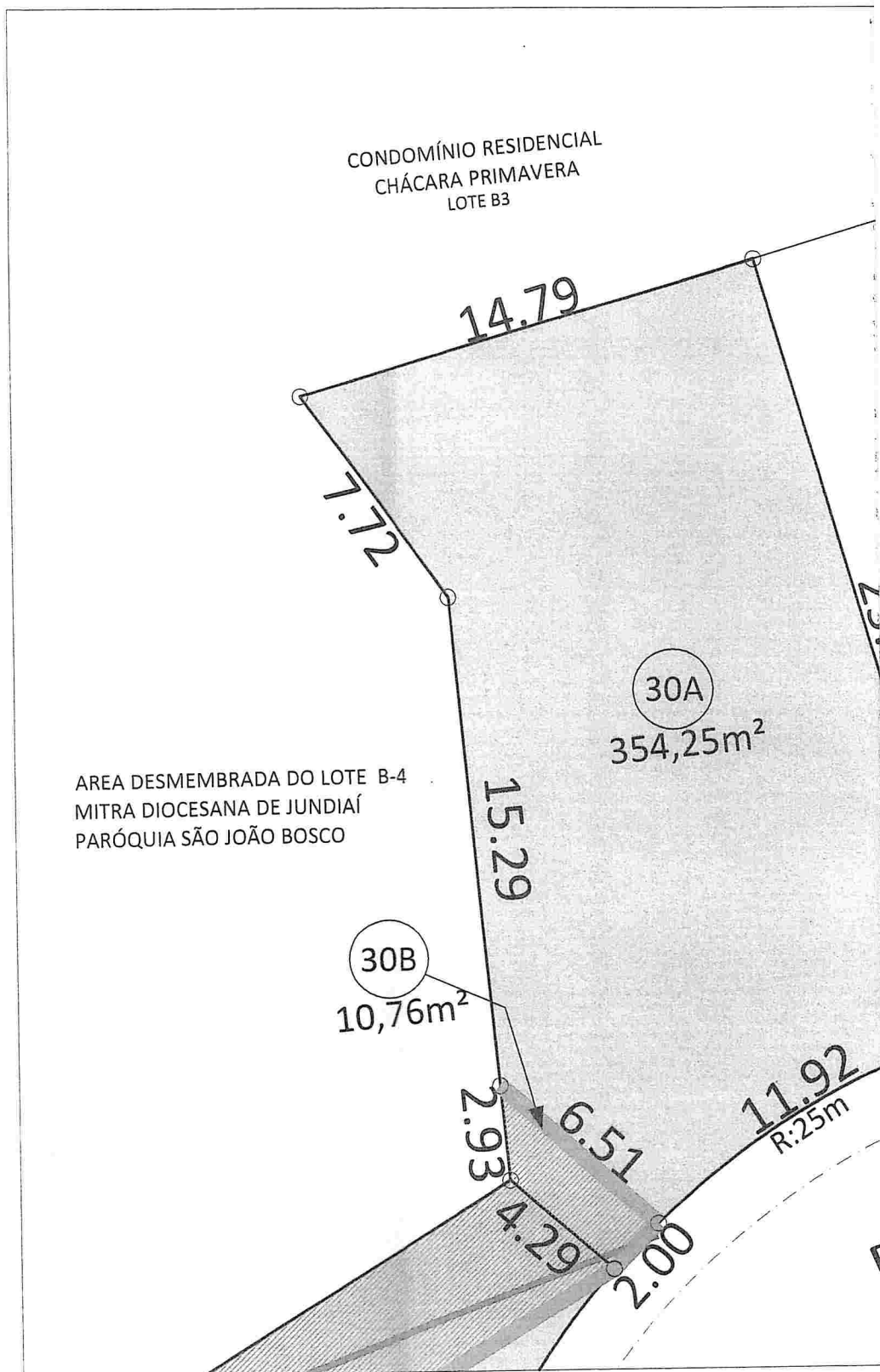
  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Diretor Presidente DAE S/A - Água e Esgoto

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

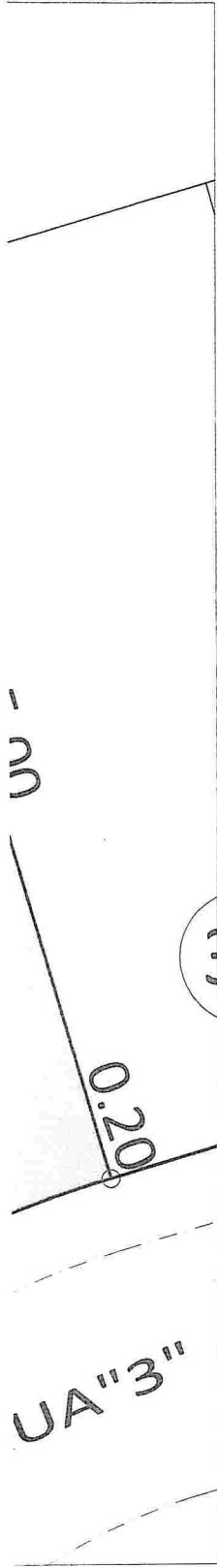
# IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA NO LOTE 30 DA QUADRA LOTEAMENTO QUINTA DAS ATÍRIAS



## LEGENDAS

— CADASTRO DA ADUTORA

RA D



  
F.A. OLIVA & CIA. LTDA.  
Sócio: Paulo Oliva Giasseti

  
Márcio Antonio Vioti  
Responsável Técnico pelo Projeto  
Engenheiro Civil  
CREA 0601746079 ART 28027230172614267



## DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Assunto: Desapropriação de Área  
Proprietária: F A OLIVA & CIA. LTDA.  
Local: Rua 3, Lote 30 da quadra D, Loteamento Quinta das Atírias, Ermida, Jundiá – SP  
Matrículas: nº 130.015 (2º ORI)  
Contribuinte: nº 73.032.0030

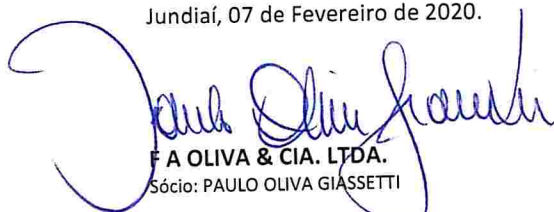
### ÁREA A DESAPROPRIAR E DESCRIÇÃO DO REMANESCENTE:

**Lote 30 – Quadra “D”:** Possui área de 365,01 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se no ponto localizado no alinhamento da Rua 3 junto à divisa com o lote 29 da quadra D, desse ponto segue em reta numa distância de 4,29m, confrontando com o lote 29 da quadra D; deflete à direita e segue em reta numa distância de 18,22m; deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 7,72m, confrontando nesses dois segmentos com a Área Desmembrada do Lote B4 de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiá – Paróquia São João Bosco; deflete à direita e segue em reta numa distância de 14,79m, confrontando com o Condomínio Residencial Chácara Primavera – Lote B3; deflete à direita e segue em reta numa distância de 25,00, confrontando com o lote 31 da quadra D; deflete à direita e segue em reta numa distância de 0,20m; segue em curva à esquerda, até o ponto inicial desta descrição com raio de 25,00m e desenvolvimento de 13,92m, confrontando nesse segmento com a Rua 3.”

**Área 30B a desapropriar:** Possui área de 10,76 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se no ponto localizado no alinhamento da Rua 3 junto à divisa com o lote 29 da quadra D, desse ponto segue em reta numa distância de 4,29m, confrontando com o lote 29 da quadra D; deflete à direita e segue em reta numa distância de 2,93m; confrontando com a Área Desmembrada do Lote B4 de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiá – Paróquia São João Bosco; deflete à direita e segue em reta numa distância de 6,51m, confrontando com o lote 30A da quadra D; deflete à direita e segue em curva à esquerda, até o ponto inicial desta descrição com raio de 25,00m e desenvolvimento de 2,00m, confrontando nesse segmento com a Rua 3.”

**Lote 30A – Quadra “D” (Remanescente):** Possui área de 354,25 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se no ponto localizado no alinhamento da Rua 3 junto à divisa com a Área 30B, desse ponto segue em reta numa distância de 6,51m, confrontando com a Área 30B; deflete à direita e segue em reta numa distância de 15,29m; deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 7,72m, confrontando nesses dois segmentos com a Área Desmembrada do Lote B4 de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiá – Paróquia São João Bosco; deflete à direita e segue em reta numa distância de 14,79m, confrontando com o Condomínio Residencial Chácara Primavera – Lote B3; deflete à direita e segue em reta numa distância de 25,00, confrontando com o lote 31 da quadra D; deflete à direita e segue em reta numa distância de 0,20m; segue em curva à esquerda, até o ponto inicial desta descrição com raio de 25,00m e desenvolvimento de 11,92m, confrontando nesse segmento com a Rua 3.”

Jundiá, 07 de Fevereiro de 2020.

  
F A OLIVA & CIA. LTDA.  
Sócio: PAULO OLIVA GIASSETTI

  
MÁRCIO ANTONIO VIOTI.  
Responsável Técnico pelo Projeto  
Engenheiro Civil  
CREA 0601746079  
ART: 28027230172614267



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço  
28027230172614267

1. Responsável Técnico

**MARCIO ANTONIO VIOTI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: URBITEC CONSTRUCOES LTDA

RNP: 2604377209

Registro: 0601746079-SP

Registro: 1046243-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: F. A. OLIVA & CIA. LTDA.

Endereço: Rua PROFESSOR SEBASTIÃO AUGUSTO DE MIRANDA

Complemento:

Cidade: Jundiaí

Contrato:

Valor: R\$ 5.000,00

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 47.946.025/0001-46

Nº: 81

Bairro: JARDIM PRIMAVERA

UF: SP

CEP: 13209-720

Celebrado em: 06/10/2017

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE

Complemento: AVENIDA 01, LT. 01 DA QD. D E RUA 03, LTS. 29 E 30 DA QD. D DO  
LOTEAMENTO QUINTA DAS ATÍRIAS

Cidade: Jundiaí

Data de Início: 09/10/2017

Previsão de Término: 09/10/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Residencial

Proprietário: F. A. OLIVA & CIA. LTDA.

Nº:

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES

UF: SP

CEP: 13212-070

Código:

CPF/CNPJ: 47.946.025/0001-46

4. Atividade Técnica

Execução

1

Mensuração

Levantamento

Quantidade

Unidade

5545,27000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA DESAPROPRIAÇÃO DOS LOTES 29B E 30B DA QUADRA D, DO LOTEAMENTO QUINTA DAS ATÍRIAS, MATRÍCULAS Nº 130.014 E 130.015 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ, E SERVIDÃO DE PASSAGEM ADMINISTRATIVA DO LOTE 01 DA QUADRA D, DO LOTEAMENTO QUINTA DAS ATÍRIAS, MATRÍCULA Nº 129.986 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.